



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



INDICAÇÃO Nº568/2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROMOVER ESTUDOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT E CLÍNICAS PRIVADAS QUE DISPONHAM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA DE FACE E CRÂNIO, BEM COMO RADIOGRAFIAS FACIAIS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE QUE NÃO SÃO OFERTADOS ATUALMENTE PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO.

Fundamentado nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeremos à Mesa, ouvido o Soberano Plenário seja enviado cópia deste expediente ao Senhor Alexandre Lopes de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Campo Verde.

SALA DAS SESSÕES;
Em 06 de Outubro de 2025.

ROSANGELA AP^a. CORREIA DE SOUZA
Vereadora

CLÉNIO JOSÉ DOS REIS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento de nossos Ilustres Pares, representamos neste Parlamento Municipal, a necessidade de tomar medidas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para formalização de convênio entre o Município de Campo Verde – MT e Clínicas Privadas que disponham de estrutura para realização de exames de tomografia de face e crânio, bem como radiografias faciais, visando suprir a demanda de exames de média complexidade que não são ofertados atualmente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.



Atualmente, pacientes da rede municipal que necessitam de exames como tomografia computadorizada da face, crânio e exames radiográficos odontológicos e clínicos específicos não encontram esse serviço disponível no município. Com isso, há necessidade de encaminhamentos para cidades como Cuiabá ou Rondonópolis, o que acarreta longas esperas, desistência de tratamentos, custos elevados e sobrecarga de outras redes públicas.

Trata-se de uma demanda de média complexidade, muitas vezes solicitada por odontólogos, cirurgiões-dentistas, médicos clínicos, otorrinolaringologistas, bucomaxilofaciais e neurologistas.

Entre os casos mais frequentes que demandam esses exames estão:

- Implantodontia e Ortodontia (planejamento de próteses, aparelhos, implantes);
- Periodontia (avaliação óssea, cistos, abcessos);
- Sinusites crônicas e obstrutivas;
- Desvios de septo nasal e pólipos nasais;
- Fraturas da face e da calota craniana;
- Tumores ósseos e anomalias faciais;
- Infecções maxilofaciais e articulação temporomandibular (ATM);
- Avaliação de trauma em acidentes;
- Planejamento de cirurgias orofaciais e rinológicas;
- Estudo de órbitas, ouvidos e mastoides;
- Doenças das glândulas salivares e seios paranasais.

O atendimento a essas demandas requer imagens precisas, em alta resolução, muitas vezes apenas obtidas por tomografias de feixe cônico (CBCT) ou tomografias computadorizadas multislice, além de radiografias panorâmicas, periapicais e oclusais, as quais não são ofertadas atualmente pela estrutura da rede pública de Campo Verde.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Conforme a Constituição Federal de 1988:

Art. 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Art. 198: Estabelece a organização das ações e serviços públicos de saúde em redes regionalizadas e hierarquizadas, com descentralização e integração entre os entes federativos.

Em conformidade, A Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990:

Art. 4º, §1º: O conjunto de ações e serviços de saúde integra uma rede regionalizada e hierarquizada.

Art. 7º: Princípios do SUS: universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, resolutividade.

Art. 24: O SUS poderá recorrer à contratação de serviços de instituições privadas quando sua rede não for suficiente para garantir cobertura assistencial à população.

“Art. 24. Quando as disponibilidades do SUS forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.”

Bem como a Lei Federal nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos) e Nova Lei nº 14.133/2021

Permite convênios e contratos administrativos com empresas privadas para fornecimento de bens e serviços à Administração Pública, desde que precedidos de estudos técnicos, chamamento público ou licitação.



Em se tratando da Lei Orgânica do Município de Campo Verde também reforça os princípios constitucionais:

Art. 6º, inciso VIII: Garante a prestação de serviços de saúde com qualidade e eficiência;

Art. 218: Estabelece a saúde como direito de todos e dever do Município.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde pode, por meio de chamamento público ou convênio por credenciamento direto, firmar parceria com clínicas radiológicas e odontológicas devidamente regulamentadas, com a seguinte proposta de ação:

Contratação de empresas registradas no CNES, com alvará sanitário e habilitação na ANVISA;

- Tabelamento conforme valores do SUS para cada exame;
- Critérios de prioridade para encaminhamentos (tempo de espera, condição clínica);
- Controle de regulação por sistema municipal;
- Auditoria dos laudos e da produtividade da clínica conveniada.

São municípios que já adotaram medidas similares os citados:

- São Carlos – SP: Convênio com clínicas privadas para exames de imagem odontológica e radiologia de face pelo SUS.
- Palmas – TO: Convênio com empresas privadas para tomografias de crânio e tórax durante o período de pandemia, mantido após para exames especializados.
- Primavera do Leste – MT: Licitação para prestação de serviços de imagem não ofertados na rede pública, inclusive odontológicos.
- Nova Mutum – MT: Rede pública estruturada com parcerias privadas para exames de imagem de face e maxila, com encaminhamento via SUS local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



- Lucas do Rio Verde – MT: Convênio para exames especializados de radiologia odontológica, viabilizando atendimento completo para cirurgias orofaciais.

Dessa forma, espera-se benefícios para nosso município e população como:

- Redução das filas de espera para exames essenciais;
- Maior agilidade no diagnóstico e encaminhamento para tratamento;
- Evita deslocamentos longos para outras cidades;
- Melhora da resolutividade da atenção básica e da média complexidade;
- Fortalecimento da saúde pública do município;
- Possibilidade de atração de mais especialistas ao município, que dependem destes exames para atuar.

Portanto, o projeto “Tomografia do Bem” representa uma medida concreta, viável, legal e extremamente necessária para a estrutura da saúde de Campo Verde. A adoção dessa proposta contribuirá para ampliar o acesso a diagnósticos especializados, melhorar o cuidado à saúde da população e dar um passo relevante na consolidação de um sistema público resolutivo e eficiente.

Por ser uma propositura de vital importância, esperamos contar com o unânime apoio dos Edis e o pronto atendimento pelo Prefeito Municipal e Secretaria de Saúde.